REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 123/2016

Denomina de Frederico Rodrigues da Costa Mendonça um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Via Local “M” – Fazenda Grande II – Setor A, codlog nº 12500, que tem início na Estrada do Coqueiro Grande, codlog nº 08116, e termina no Caminho “46” – Fazenda Grande II – Setor A, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 565.063,950, Y – 8.573.411,620 e finais X - 565.159,060, Y - 8.573.438,450, Folha Sicad 133.410, passa a ser denominado **Rua Frederico Rodrigues da Costa Mendonça.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires